

# ELEMENTOS ADICIONAIS PARA EFEITOS DE CONFORMIDADE DO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL

**PROCESSO AIA\_10/2019**

**ADIT\_EIA\_FOJO12**

**PROJETO DE AMPLIAÇÃO DA PEDREIRA N.º 5114 “FOJO N.º 12”**

**PROJETO DE EXECUÇÃO**

**SETEMBRO DE 2019**





## FICHA TÉCNICA

<b>AUTOR DO RELATÓRIO</b>	MONITAR, LDA. RUA DR. NASCIMENTO FERREIRA, URBANIZAÇÃO VALRIO, LOTE 6, R/C, LOJAS B/C 3510-431 VISEU, PORTUGAL
<b>IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE</b>	FERNANDO ALMEIDA & FILHOS, LDA. RUA DA BARCA DA SEARA, N.º 668, BEM VIVER 4625-141 MARCO DE CANAVESES
<b>TÍTULO DO RELATÓRIO</b>	ELEMENTOS ADICIONAIS PARA EFEITOS DE CONFORMIDADE DO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL PROCESSO AIA_10/2019 ADIT_EIA_FOJO12 PROJETO DE AMPLIAÇÃO DA PEDREIRA N.º 5114 “FOJO N.º 12” PROJETO DE EXECUÇÃO SETEMBRO DE 2019
<b>N.º DO RELATÓRIO</b>	ADIT_EIA_FOJO12
<b>ÂMBITO DO RELATÓRIO</b>	PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL
<b>LOCAL DO ESTUDO</b>	FREGUESIA DE BRAGADO, CONCELHO DE VILA POUCA DE AGUIAR, DISTRITO DE VILA REAL
<b>COORDENAÇÃO</b>	
<b>DATA DE PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO</b>	SETEMBRO DE 2019



## ÍNDICE GERAL

<b>1</b>	<b>ÂMBITO</b> .....	<b>4</b>
<b>2</b>	<b>ELEMENTOS ADICIONAIS</b> .....	<b>5</b>
	1 - ASPETOS GENÉRICOS, DESCRIÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DO PROJETO, PARP.....	5
	2 - SISTEMAS ECOLÓGICOS.....	7
	3 - ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E USO DO SOLO.....	8
	4 - RECURSOS HÍDRICOS.....	13
	5 – SAÚDE HUMANA.....	17
	6 - RESUMO NÃO TÉCNICO.....	18

## 1 ÂMBITO

O presente documento constitui a resposta ao Pedido de Elementos Adicionais (PEA) ao Estudo de Impacte Ambiental (EIA) solicitados pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRC) no âmbito do Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) do Projeto Ampliação da Pedreira n.º 5114” Fojo n.º 12” – Processo AIA\_10/2019.

A convite da Autoridade de AIA, foi efetuado pelo proponente e equipa técnica do Projeto e do EIA, a apresentação do projeto e respetivo EIA à Comissão de Avaliação (CA), em reunião que ocorreu no dia 11 de junho de 2019. Face à avaliação da conformidade do EIA efetuada pela CA, e sem prejuízo dos esclarecimentos prestados no âmbito da reunião referida, a Autoridade de AIA solicitou formalmente, esclarecimentos e informação adicionais sobre determinados aspetos do EIA.

Os elementos adicionais são apresentados nos pontos seguintes, organizados numericamente pela ordem do PEA.

## 2 ELEMENTOS ADICIONAIS

### 1 - ASPETOS GENÉRICOS, DESCRIÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DO PROJETO, PARP

**PEA 1.1** – *Apresentar planta com identificação de todas as zonas de defesa. Deve ser indicado como será feita a realização das mesmas;*

**Resposta** - Ver planta N1 – Plano de Lavra – Situação Inicial – Zonas de Defesa e planta N2. A zona de defesa será demarcada no local e interdita aos trabalhos de exploração.

**PEA 1.2** - *Explicar como será realizada a suavização dos taludes em flanco de encosta. E se a verticalidade dos mesmos é eliminada.*

**Resposta** - As bancadas criadas na exploração da pedreira em flanco de encosta serão recuperadas através da criação de taludes com o objetivo de suavizar as formas artificiais das mesmas. Este enchimento será feito com a deposição de materiais inertes, provenientes da própria exploração, com escombro de granulometria média, com declive não superior 1:2 de modo a garantir a estabilidade deste enchimento e criada uma zona com um declive menor, na sua parte superior, para que seja possível a plantação de árvores e arbustos e a acumulação de terra vegetal e humidade.

Depois da modelação de terreno será depositada uma camada de terra vegetal de cerca de 20cm de profundidade e tratamento vegetal com hidrossementeira e plantação de árvores e arbustos.

A realização de hidrossementeira com uma calda constituída por sementes, fibras vegetais, fertilizantes e outros aditivos específicos, ajudam a manter a estabilidade da camada de terra vegetal e permite a colonização imediata e homogénea do terreno por herbáceas, diminuindo assim da erosão superficial do mesmo. A plantação de árvores e arbustos criam uma rede radicular mais em profundidade permitindo a consolidação destes taludes a longo prazo. Na Figura 1 é apresentado o desenho em corte das bancadas em flanco de encosta.

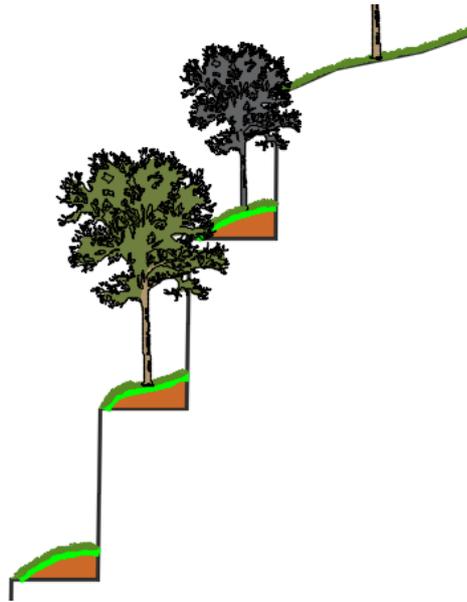


Figura 1 - Modelação de terreno nas bancadas em flanco de encosta.

**PEA 1.3 - Corrigir orçamento do PARP com preços correntes de mercado.**

**Resposta** - Orçamento corrigido é apresentado em anexo. Os preços unitários foram alterados para preços de mercado e não preços de custo do explorador, nomeadamente o item 3.1.

**PEA 1.4 - Confirmação de intervenção ou não na área de ampliação.**

**Resposta** – Tal como referido quer no EIA quer no Plano de Lavra já existe intervenção na área de ampliação, o que levou a empresa a requerer a regularização ao abrigo do RERAe e para a qual obteve já uma licença provisória.

**PEA 1.5 - Identificação de todas tramas constantes no desenho n.º 1 referente ao “Plano de Lavra – Situação Inicial”.**

**Resposta** – A Planta é apresentada em anexo.

## 2 - SISTEMAS ECOLÓGICOS

**PEA 2.1 - Apresentação da Carta 4.11.1 – Biótopos identificados na zona de intervenção e na zona de controlo, que embora referida ao longo do Relatório Síntese não consta dos Anexos do EIA (Volume II). Na página 305, deverá ser corrigida a referência à Tabela 45, uma vez que se trata da Tabela 85.**

**Resposta** – Por lapso a Carta 4.11.1 – Biótopos identificados na zona de intervenção e na zona de controlo não foi apresentada. A Carta 4.11.1 – Biótopos identificados na zona de intervenção e na zona de controlo é apresentada em anexo. Na página 305 do Relatório Síntese, onde se lê Tabela 45, deve ler-se Tabela 85.

**PEA 2.2 - Apresentação de cartografia com a localização dos locais inventariados e prospetados no trabalho de campo, quer para a flora, quer para a fauna. Deverão ser cartografados os sobreiros, as azinheiras e as espécies exóticas invasoras identificadas;**

**Resposta** – A cartografia com a localização dos locais inventariados e prospetados no trabalho de campo, quer para a flora, quer para a fauna é apresentada em anexo. A carta com indicação das espécies exóticas invasoras identificadas é apresentada em anexo.

A “Carta 4.11.2 – Localização dos pontos de água temporários e de *Quercus suber*” é enviada em Anexo ao presente documento, tratando-se de um lapso a falha da sua anexação aos Anexos do EIA (Volume II). Nesta carta encontra-se a localização dos dois exemplares de regeneração natural, ainda de pequeno porte (menos de 50cm), da espécie sobreiro (*Quercus suber*) identificados na área a licenciar. Todos os restantes exemplares de sobreiro e azinheira foram identificados nos biótopos pinhal e floresta mista na envolvente do projeto.

**PEA 2.3 - Esclarecer o eventual enquadramento da área de estudo em corredor ecológico do PROF de Trás-Os-Montes e Alto Douro, publicado pela Portaria n.º 57/2019 de 11 de fevereiro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 15/2019 de 12 de abril;**

**Resposta** – De acordo com a Carta 3 de 25, constante no Anexo B, a que se refere o artigo 1º da Portaria nº 57/2019, de 11 de fevereiro, retificada pela Declaração de Rectificação nº 15/2019, de 12 de abril verifica-se que a área de estudo não se encontra abrangida pelo corredor ecológico do PROF de Trás-os-Montes e Alto Douro.

**PEA 2.4 - Indicação da data e duração do trabalho de campo realizado.**

**Resposta** – O trabalho de campo para caracterização dos Sistemas Ecológicos foi realizado dias 12 e 13 de setembro de 2018, 11 e 12 de fevereiro de 2019 e 15 e 16 de março de 2019, de forma a englobar diferentes épocas, o que permite uma melhor caracterização da fauna e flora.

Além das diferentes épocas foram também realizados trabalhos de prospeção de fauna no período diurno e noturno dado que algumas espécies têm atividade predominantemente crepuscular ou noturna, sendo por isso mais facilmente detetadas nesse período.

### **3 - ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E USO DO SOLO**

#### **PEA 3.1 - Apresentação de Shapefile com o projeto, anexos e infraestruturas.**

**Resposta** – O ficheiro solicitado é enviado em anexo.

**PEA 3.2 - Apresentação de complemento da cartografia apresentada, com a sobreposição da área de estudo nas restantes cartas dos IGT's em vigor para o local, servidões e restrições de utilidade pública. Esta cartografia deverá ter escala adequada, e incluir a sobreposição (para além da área de exploração) dos anexos da pedreira, das instalações auxiliares, das escombreyras, dos depósitos de terras, das infraestruturas necessárias e acessos existentes a manter e/ou beneficiar e novos a construir.**

**Resposta** – Em anexo são apresentadas as cartas de IGT com a sobreposição da área em exploração, dos anexos da pedreira, das instalações auxiliares, das escombreyras, dos depósitos de terras, das infraestruturas necessárias e acessos existentes a manter e/ou beneficiar e novos a construir.

#### **PEA 3.3 - Avaliação da conformidade do projeto com todos diplomas legais em vigor para o local.**

**Resposta** – No Relatório Síntese é apresentada, na Tabela 98, a avaliação da conformidade do projeto com o Plano Diretor Municipal (PDM) de Vila Pouca de Aguiar (Aviso n.º 12613/2012, de 20 de setembro) e com o Plano de Intervenção no Espaço Rural da Área de Exploração Consolidada de Recursos Geológicos de Pedras Salgadas – UOPG 11 (Aviso n.º 2611/2019 de 14 de fevereiro. Na tabela seguinte é apresentada a avaliação da conformidade com o Plano Diretor Municipal de Vila Pouca de Aguiar e com o Plano de Intervenção no Espaço Rural da Área de Exploração Consolidada de Recursos Geológicos de Pedras Salgadas – UOPG 11.

A avaliação de conformidade foi efetuada em relação ao PDM pois de acordo com Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, no cumprimento do estabelecido no artigo 81.º da Lei de bases gerais de política pública de solos, do ordenamento do território e do urbanismo (Lei n.º 31/2014, de 30 de maio)) o PDM é mantido como um instrumento de definição da estratégia municipal ou intermunicipal, estabelecendo o quadro estratégico de desenvolvimento territorial ao nível local ou sub-regional. Os planos territoriais passam a ser os únicos instrumentos passíveis de determinar a classificação e qualificação do uso do solo, bem como a respetiva execução e programação. O Plano Diretor Municipal ou intermunicipal integra e adapta as orientações de desenvolvimento territorial decorrentes dos programas de âmbito nacional, regional e sub-regional.

Salienta-se que, de acordo com o Plano de Intervenção no Espaço Rural da Área de Exploração Consolidada de Recursos Geológicos de Pedras Salgadas, a área da Pedreira n.º 5114 “Fojo n.º 12” encontra-se em área de Explorações Consolidadas.

Tabela 1: Avaliação da compatibilidade/conformidade do projeto com o Plano Diretor Municipal de Vila Pouca de Aguiar e com o Plano de Intervenção no Espaço Rural da Área de Exploração Consolidada de Recursos Geológicos de Pedras Salgadas – UOPG 11.

Avaliação da compatibilidade/conformidade do projeto		
Ordenamento	<p>A área licenciar, está inserida na seguinte classe de espaços: “Espaços Agrícolas ou Florestais - Espaços Florestais de Produção”. Estando também inserida na Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG) “UOPG 11 - Área de exploração consolidada de recursos geológicos de Pedras Salgadas”.</p> <p>O Regulamento do PDM de Vila Pouca de Aguiar define, na alínea c) do artigo n.º 37, como: “Espaços florestais de produção” como áreas de aptidão florestal que inclui as manchas florestais localizadas em terrenos de adequado aproveitamento e exploração económica, nomeadamente áreas integradas em perímetros florestais.</p> <p>De acordo como número 2, do referido artigo, os solos integrados nestes espaços não podem ser objeto de quaisquer ações que diminuam ou destruam as suas potencialidades, salvo as enquadradas nas exceções estabelecidas na lei geral e as previstas no Regulamento do PDM, consideradas compatíveis com o uso dominante. De acordo com o artigo 38.º do Regulamento do PDM, as Instalações especiais afetas à exploração de recursos geológicos são consideradas compatíveis com o uso dominante.</p> <p>A Área Cativa foi alvo de um Plano de Intervenção no Espaço Rural da Área de Exploração Consolidada de Recursos Geológicos de Pedras Salgadas – UOPG 11 (Aviso n.º 2611/2019 de 14 de fevereiro). De acordo com o Plano de Intervenção no Espaço Rural da Área de</p>	Compatível

Avaliação da compatibilidade/conformidade do projeto		
	Exploração Consolidada de Recursos Geológicos de Pedras Salgadas a área da Pedreira n.º 5114 “Fojo n.º 12” encontra-se em área de Explorações Consolidadas.	
Condicionante de REN	<p>Uma pequena área de REN é sobreposta pela área a explorar no âmbito do Projeto de Ampliação da Pedreira n.º 5114 “Fojo n.º 12”. Tem de cumprir os requisitos constantes da alínea d) da Secção II, do Anexo I do Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de Novembro e ser garantida a drenagem dos terrenos confinantes.</p> <p>O Regime Jurídico da REN permite a viabilização de novas explorações ou ampliação de uma pedreira desde que sejam cumpridos os requisitos constantes da alínea d) da Secção II, do Anexo I do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, que estabelece o Regime Jurídico da REN, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de Novembro e ser garantida a drenagem dos terrenos confinantes, conforme alínea d) do ponto VI do Anexo I da Portaria n.º 419/2012, de 20 de dezembro.</p> <p>A intervenção já existente introduziu alterações na rede de drenagem superficial. Contudo, a recuperação paisagística da pedreira irá minimizar e revitalizar toda a área intervencionada.</p>	Em avaliação
Defesa da Floresta contra Incêndios	A área a licenciar não ardeu nos últimos 10 anos. Relativamente à carta “Perigo de Incêndios”, existe uma reduzida área a licenciar classificada com perigosidade Média e Alta. No entanto, não estando previstas novas edificações industriais na área de ampliação, não se verifica a necessidade de assegurar as Faixas de Gestão de Combustível (50m).	Compatível

*PEA 3.4 - Identificação dos impactes cumulativos sobre o “Território” decorrentes da localização de outras pedreiras existentes na envolvente, numa abrangência mais lata, contemplando não só os Instrumentos de Gestão Territorial, como também os aspetos relativos à articulação do território com a paisagem cultural, o ambiente biofísico e social, entre outros.*

**Resposta** – Estando a Pedreira n.º 5114 “Fojo n.º 12” localizada na Área Cativa de Pedras Salgadas, verifica-se uma intensa atividade extrativa e industrial.

A Pedreira n.º 5114 “Fojo n.º 12” contribui e contribuirá, conjuntamente com as atividades extrativas vizinhas, para os impactes no Território a todos os níveis incluindo nomeadamente: a paisagem cultural, o ambiente biofísico e social e a socioeconomia.

No entanto salienta-se que o Território (nas diferentes perspetivas) será beneficiado com a implementação do Projeto da Pedreira n.º 5114 “Fojo n.º 12” e com os Projetos das Pedreiras vizinhas, já que as ações a promover na recuperação ambiental e paisagística permitirão contribuir para reverter

uma situação que afeta a qualidade ambiental e paisagística da zona que atualmente já possui um passivo ambiental significativo.

Como referido a Pedreira n.º 5114 “Fojo n.º 12”, e as Pedreiras vizinhas, estão inseridas na Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG) “UOPG 11 - Área de exploração consolidada de recursos geológicos de Pedras Salgadas” e a UOPG 11 foi alvo de um PIER (Aviso n.º 2611/2019 de 14 de fevereiro). O PIER no seu artigo 3.º refere os seguintes objetivos:

*“1 — O PIER visa estabelecer para a área abrangida as regras para uma intervenção integrada de planeamento que tem os seguintes objetivos:*

*a) Valorização e requalificação ambiental de uma área destinada às indústrias extrativas e às suas atividades complementares;*

*b) Integração e articulação das diferentes entidades com responsabilidades na gestão desta área de modo a compatibilizar os diferentes interesses em presença;*

*c) Criação de pequenas áreas com capacidade edificatória e redes de infraestruturas que sirvam as indústrias aí localizadas, respetivas instalações e equipamentos de apoio;*

*d) Elaboração de uma estratégia integrada de recuperação das áreas já exploradas, onde se deve proceder à recuperação paisagística e ambiental, bem como a definição de orientações para futuros licenciamentos.”*

**PEA 3.5 - Identificação na matriz síntese dos principais impactes associados às atividades das fases de preparação, exploração e recuperação dos diferentes fatores ambientais, o fator ambiental em estudo.**

**Resposta** – Não se considera que exista impacte em termos de ordenamento de território pois de acordo com o Plano de Intervenção no Espaço Rural da Área de Exploração Consolidada de Recursos Geológicos de Pedras Salgadas, a área da Pedreira n.º 5114 “Fojo n.º 12” encontra-se em área de Explorações Consolidadas. Assim o Ordenamento de Território não foi apresentado na matriz síntese dos principais impactes associados às atividades das fases de preparação, exploração e recuperação dos diferentes fatores ambientais.

**PEA 3.6 - Projeto dos acessos e da rampa de acesso a construir, a escala adequada, contemplando o traçado, perfis longitudinais e transversais, balanço de terras e respetivas características técnicas.**

**Resposta** - O acesso da entrada e caminhos interiores da pedreira são os que já existem e vão manter-se. Em anexo é apresentada a planta N2-1 e perfis N2-2 da rampa de acesso às bancadas. É também apresentado o balanço de terras. O aterro será complementado com escombros da própria exploração.

**PEA 3.7** - *O Estudo não apresenta qualquer informação relativa à aptidão do solo, devendo ser apresentada a cartografia com a implantação do projeto sobre a Carta da Aptidão do Solo.*

**Resposta** – Em anexo é apresentada a carta da Aptidão do Solo. O projeto sobrepõe solo de Classe F, Não Agrícola (Florestal).

**PEA 3.8** - *Identificação dos impactes cumulativos sobre o “Solo e uso do solo” decorrentes da localização de outras pedreiras existentes na envolvente, nomeadamente a Pedreira n.º 4745 - Fojo n.º 2 e a Pedreira n.º 5133 - Felqueira do Moço.*

**Resposta** – Na Carta 2.2.4 - Localização Espacial das Pedreiras Vizinhas podemos observar que a Pedreira n.º 5114 “Fojo n.º 12” está rodeada de várias outras Pedreiras pois está localizada na Área Cativa de Pedras Salgadas e em área de explorações consolidadas. Verificando-se assim uma intensa atividade extrativa e industrial que nos últimos anos registou um decréscimo de exploração e transformação de granito, devido ao desacelerar da economia, e que com a recente recuperação económica está a ser revigorada e consequentemente os impactes ambientais poderão vir a aumentar.

A Pedreira n.º 5114 “Fojo n.º 12” contribui e contribuirá, conjuntamente com as atividades extrativas vizinhas, para os impactes no solo e uso do solo nomeadamente por: alteração da topografia; alteração da estrutura dos biótopos e diversidade de flora e alteração do uso do solo.

O Uso do Solo é um dos fatores ambientais que será beneficiado com a implementação do Projeto da Pedreira n.º 5114 “Fojo n.º 12” e com os Projetos das Pedreiras vizinhas, já que as ações a promover na recuperação ambiental e paisagística permitirão contribuir para reverter uma situação que afeta a qualidade ambiental e paisagística da zona.

Como referido a Pedreira n.º 5114 “Fojo n.º 12”, e as Pedreiras vizinhas, está inserida na Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG) “UOPG 11 - Área de exploração consolidada de recursos geológicos de Pedras Salgadas” e a UOPG 11 foi alvo de um PIER (Aviso n.º 2611/2019 de 14 de fevereiro). De acordo com o PIER da Área de Exploração Consolidada de Recursos Geológicos de Pedras Salgadas a área da Pedreira n.º 5114 “Fojo n.º 12” encontra-se em área de Explorações Consolidadas

e as Pedreiras vizinhas encontram-se em área de Explorações Consolidadas e/ou em área de Espaços Destinados ao Desenvolvimento de Atividades Extrativas.

Um dos objetivos e estratégia definidos no PIER (artigo 3.º alínea d)) é a “*Elaboração de uma estratégia integrada de recuperação das áreas já exploradas, onde se deve proceder à recuperação paisagística e ambiental, bem como a definição de orientações para futuros licenciamentos.*” No número 4 do artigo 23.º o PIER refere que “*Os Planos Ambientais de Recuperação Paisagística das explorações de massas minerais devem refletir a compatibilização com o regime florestal e os valores naturais existentes*”. Assim a implementação dos Planos Ambientais e de Recuperação Paisagística das Pedreiras contribuirão, no futuro, para minimizar o impacte e valorizar as condições ambientais paisagísticas da área.

#### **4 - RECURSOS HÍDRICOS**

**PEA 4.1 - Declaração da entidade gestora do sistema público de abastecimento de água comprovando a impossibilidade de ligação à rede pública.**

**Resposta** – Em anexo é enviada a declaração da entidade gestora do sistema público de abastecimento de água comprovando a impossibilidade de ligação à rede pública.

**PEA 4.2 - Planta, à escala adequada e devidamente legendada, com representação da rede de drenagem de águas pluviais da área perimetral da pedreira, clarificando o circuito das águas e o ponto de descarga das mesmas.**

**Resposta** – Em anexo é apresentado o Desenho 1 – Plano de Lavra – Situação Inicial e Desenho 2 – Plano de Lavra – Situação Final, onde pode ser confirmada a existência da rede de drenagem de águas pluviais da área perimetral da pedreira, verificando-se também que a descarga da mesma é realizada numa vala que existe junto ao limite da pedreira e que conduz as águas pluviais para a linha de água, sendo que a sua introdução na linha de água se dá junto da EM 549, tal como pode ser visto nas fotos apresentadas no ponto 4.4.

**PEA 4.3 - Planta, à escala adequada e devidamente legendada, com representação das bacias de decantação, do circuito de águas entre as mesmas, se aplicável, e indicado o ponto/troço de rejeição das águas na rede hidrográfica (linha de água mais próxima).**

**Resposta** – Em anexo é apresentado o Desenho 1 – Plano de Lavra – Situação Inicial, com representação das bacias de decantação e do circuito de águas entre as mesmas, indicado também o local de rejeição das águas na rede hidrográfica. Pode verificar-se que, após o processo de decantação, a descarga é realizada numa vala que existe junto ao limite da pedreira e que conduz as águas rejeitadas para a linha de água mais próxima junto da EM 549, situada imediatamente a norte da pedreira, sendo que esta linha de água conflui para a ribeira do Ribeiral situada a oeste da Pedreira, tal como pode ser visto nas fotos apresentadas no ponto 4.4. e nas fotos apresentadas no Relatório Síntese do EIA.

**PEA 4.4 - Apresentadas evidências de que, no ponto de rejeição das águas, a linha de água tem leito definido e secção de escoamento suficiente.**

**Resposta** – Tal como referido anteriormente, após o processo de decantação nas lagoas (*vide* Figura 2), a descarga é realizada numa vala que existe junto ao limite da pedreira (*vide* Figura 3) e que conduz as águas rejeitadas para a linha de água mais próxima junto da EM 549, situada imediatamente a norte da pedreira (*vide* Figura 4), sendo que esta linha de água conflui para a ribeira do Ribeiral situada a oeste da pedreira (*vide* Figura 5). Desta forma, a vala que existe junto ao limite da pedreira, a linha de água situada a norte da pedreira e a ribeira do Ribeiral são as linhas que necessitam de possuir um leito definido e secção de escoamento suficiente para o escoamento dos efluentes da pedreira.

Tendo em conta que a quantidade de efluentes provenientes do processo produtivo é reduzida e que uma parte significativa destes e das águas pluviais presentes nas lagoas de decantação é reutilizado novamente no processo produtivo, a quantidade de água rejeitada para o meio hídrico é reduzida, tendo apenas alguma expressão aquando de períodos de precipitação intensa. Desta forma, e tal como pode ser verificado na Figura 3, Figura 4 e Figura 5, estas linhas de água possuem leito definido e secção de escoamento suficiente para o escoamento dos efluentes da pedreira.



Figura 2 – Lagoas de decantação da pedreira



Figura 3 - Vala que existe junto ao limite da pedreira



Figura 4 - Linha de água situada imediatamente a norte da pedreira



Figura 5 - Ribeira do Ribeiral

**PEA 4.5 - Planta, à escala adequada e devidamente legendada, com representação da rede de drenagem de águas pluviais do interior da área de exploração pedreira.**

**Resposta** – Em anexo é apresentado o Desenho 1 – Plano de Lavra – Situação Inicial e Desenho 2 – Plano de Lavra – Situação Final. Verifica-se que, no interior da área de exploração pedreira, as águas pluviais estão a ser encaminhadas naturalmente ou por bombagem para a bacia de decantação existente para posterior reutilização ou descarga no meio hídrico envolvente após um processo de decantação natural.

**PEA 4.6 - Clarificado quem efetuará a recolha do efluente da fossa estanque, qual o seu destino e indicada a periodicidade dessa recolha. Deverá ser apresentada cópia dos documentos comprovativos de recolha do efluente da fossa estanque do último ano.**

**Resposta** - O destino do efluente da fossa estanque será a recolha pelos serviços municipalizados. A periodicidade estará relacionada com a necessidade em função da sua capacidade vs. uso. Não existem dados do passado pois, tal como referido no EIA à data do mesmo não existia ainda a fossa estanque. A fossa estanque será instalada em breve.

## 5 – SAÚDE HUMANA

*PEA 5.1 - A fim de ser possível a emissão de parecer técnico por parte da ARSN, será necessário a apresentação/inclusão no EIA do fator ambiental Saúde Humana, com a descrição e avaliação de todos os impactes prováveis de ocorrerem com a execução do projeto apresentado (impactes previsíveis em todas as fases do projeto) para a saúde dos trabalhadores e da população residente na envolvente da pedreira. Chama-se a atenção que, no estudo de impactes deste fator ambiental, deverão estar descritas as doenças relacionadas com a atividade extrativa e respetivos impactes na saúde humana, qual a sua representatividade e quais as medidas de mitigação propostas. Na análise dos impactes a apresentar deverão ainda ser considerados os impactes inerentes ao transporte da matéria extraída/transformada, na população que reside na área envolvente do projeto.*

**Resposta** – Em anexo é apresentado o estudo do fator ambiental Saúde Humana

*PEA 5.2 - Considerando ainda que a Resolução do Conselho de Ministros n.º 50/2019, de 5 de março, que aprova o “Plano de Intervenção nas Pedreiras em Situação Crítica” para o período de 2019 a 2021, identifica a Pedreira do Fojo n.º 12 como uma pedreira que comporta fatores de criticidade para pessoas e bens e para o ambiente, resultantes da sua atividade e do seu impacto na área envolvente, devem ser descritas e avaliadas as situações de perigo para a segurança e saúde de pessoas, bem como das medidas de mitigação implementadas ou a implementar.*

**Resposta** – A Pedreira do Fojo n.º 12 foi identificada no “Plano de Intervenção nas Pedreiras em Situação Crítica”. Foi notificada pela DGEG para adoção de medidas em pedreira com situações críticas, Plano de Intervenção, concretamente em relação à sinalização, à vedação da pedreira e a proceder à coordenação dos trabalhos de saneamento da escombreira, localizada a montante, da pedreira vizinha n.º 4748 Fojos n.º 3.

A empresa procedeu de acordo com o Plano de Intervenção, aplicando as seguintes medidas de minimização:

- melhoria da sinalização quer no interior da pedreira quer no perímetro da mesma;
- melhoria da vedação do perímetro da pedreira e nas bordaduras da escavação;
- coordenação dos trabalhos na escombreira da pedreira vizinha.

A empresa Fernando Almeida & Filhos, Lda. está a acompanhar e informada, conforme informação prestada à DGEG, da proposta de todos os trabalhos a efetuar pela empresa vizinha e concretamente

na situação da escombreira da pedreira vizinha n.º 4748 “Fojos n.º 3”, nomeadamente no reperfilamento e saneamento da mesma, com a criação de uma plataforma intermédia e de uma proteção de segurança na base.

No limite desta zona da Pedreira n.º 5114 “Fojo n.º 12” optou-se, com o conhecimento da DGEG, de introduzir uma vedação provisória, de forma a permitir o acesso do equipamento da empresa vizinha à parte inferior da escombreira. Quando os trabalhos estiverem terminados a vedação passará a definitiva.

Foi ainda apresentada à DGEG uma declaração de compromisso de ambas as empresas de forma a dar garantia da resolução da situação da escombreira e da vedação.

## 6 - RESUMO NÃO TÉCNICO

**PEA 6.1 - Deve ser esclarecido o tráfego gerado, na fase de exploração do projeto, bem como as vias a utilizar.**

**PEA 6.2 - Apresentação da distância aos aglomerados populacionais mais próximos.**

**PEA 6.3 - Deve ser apresentado o número de postos de trabalho criados.**

**Resposta** – O RNT foi revisto tendo em consideração o solicitado.

**PEA 6.4 - Por último, tendo em vista a utilização do novo sistema de consulta pública, através de uma plataforma eletrónica, deverão ainda ser solicitados os ficheiros (em formato Shapefile) com a localização e delimitação georreferenciada do projeto em avaliação, no sistema de coordenadas ETRS 1989 TM06-Portugal.**

**Resposta** – Os ficheiros solicitados são apresentados em anexo.